

APERAM

Não pagamento do abono: Legal. Porém, imoral!

Chegou ao METASITA reclamações dos companheiros que no dia 1º de novembro estavam afastados, porém, voltaram ao trabalho no transcorrer da Campanha Salarial. Esses companheiros não receberam o abono no dia 15.

Esta atitude da Aperam é legal, pois se o acordo tivesse sido fechado em outubro, como é o correto, os companheiros estariam afastados e com o contrato de trabalho suspenso e por

isso, não teriam recebido. Mas, essa medida está longe de ser considerada moral.

Apuramos casos em que o trabalhador ficou afastado por apenas alguns dias, contribuindo com a

produção durante quase todo o ano, e agora ficou no prejuízo. A imoralidade é ainda maior diante do argumento da Aperam que o abono é uma forma de compensar o aumento na participação no plano de saúde.

Esperamos que a Aperam corrija esta injustiça, que só serve para piorar um ambiente que já está muito ruim.

É pouco dinheiro para a Empresa, mas, faz muita diferença para o trabalhador.

SERÁ QUE O
AFASTADO TÁ
PRECISANDO DE
DINHEIRO?



Reunião sobre PLR/12 ocorrerá hoje, 21 às 9 horas

Visando discutir o pagamento da segunda parcela da Participação nos Lucros ou Resultados - PLR/2012 para os trabalhadores da Aperam, ocorrerá hoje, dia 21/03 às 9 horas, no escritório central da empresa, uma reunião entre os representantes dos trabalhadores e os representantes da empresa.

Na reunião, a empresa irá apresentar os

resultados do Programa de PLR.

PLR/2013

Outro assunto a ser abordado será a eleição da comissão de representantes dos trabalhadores que irá discutir sobre a PLR do ano de 2013.

Fique atento!

Assim que tivermos a proposta para o pagamento da segunda parcela, iremos convocar a Assembleia.



Trabalhadores aprovam proposta por margem mínima

Em assembleia realizada na última terça-feira, na sede do METASITA e sub sedes em Cel Fabriciano e no Limoeiro, os trabalhadores presentes decidiram por 57% a 43% aprovarem a proposta feita pelo Sindimiva para renovação da Convenção Coletiva.

Definitivamente não é um acordo que merece ser comemorado.

Os patrões não têm

vergonha nenhuma de praticar a exploração para a obtenção de lucro. Capitalismo Selvagem!

Os trabalhadores, por seu lado vão ter que sair do comodismo se quiseram acabar com esta situação, pois não dá para acreditar que simplesmente repor as perdas seja o acordo dos sonhos dos companheiros.

Veja como ficou seu salário, PLR, cesta básica e piso salarial com o novo acordo.

TAXA NEGOCIAL

Na assembleia foi confirmado o desconto da Taxa Negocial, aprovado junto com a Pauta de Reivindicações no valor de R\$ 16,73.

O trabalhador que fizer a opção em opor ao desconto, poderá exercer seu direito de oposição à Taxa Negocial, individualmente, junto à secretaria do METASITA, mediante documento escrito, fornecido pela secretaria e devidamente protocolizado, no horário de 8h às 11h30 e 13h às 17 horas, até o dia 01/04.

LM ENGENHARIA I

No próximo dia 25 ocorrerá a eleição para a Cipa na LM Engenharia.

Sabemos que são muitos os candidatos!

Destacamos aqui a importância de uma Comissão de representantes dos trabalhadores, que realmente irá defender

os interesses de forma a garantir um ambiente saudável para se trabalhar.

Representante dos trabalhadores são eleitos.

Representantes da empresa são escolhidos pelo patrão.

Portanto, você, melhor do que ninguém, sabe em quem votar

Proposta aprovada na assembleia

-> **Reajuste:** 5,99% retroativo a 01/11/2012

-> **PLR:** Corrigir os valores pagos em 2012 pelo índice de 5,99% ficando assim:

a) Para cada estabelecimento com até 20 (vinte) empregados: R\$291,47

b) Para cada estabelecimento com 21 a 50 (vinte e um a cinquenta) empregados: R\$349,77;

c) Para cada estabelecimento com mais de 50 (cinquenta) empregados: R\$466,36

PAGAMENTO SERÁ EM 20/06 E 20/07

-> **Cesta básica:** Corrigir os valores pagos em 2012 pelo índice de 5,99, ficando assim:

a) Empresas com até 20 empregados no valor mínimo de R\$47,69;

b) Empresas com mais de 20 a 50 empregados no valor de mínimo de R\$76,31;

c) Empresas com mais de 50 empregados no valor mínimo de R\$91,15.

-> **Piso salarial:** Os novos pisos ficarão assim:

a) Empresas com até 20 (vinte) empregados: R\$712,00;

b) Empresa de 21 (vinte e um) a 50 (cinquenta) empregados: R\$727,00;

c) Empresas de 51 (cinquenta e um) a 100 (cem) empregados: R\$764,00;

d) Empresas com mais de 100 (cem) empregados: R\$795,00.

Ficam mantidas as demais cláusulas da Convenção Coletiva 2011/2012

VAMSERVICE

Após a recusa por parte dos trabalhadores, reunidos em assembleia, à proposta feita pela Vamservice, tivemos mais duas reuniões com os representantes da empresa. Porém, ao final da reunião não foi feita nenhuma proposta a ser levada à apreciação dos trabalhadores.

Diante do impasse, a direção do METASITA solicitou uma reunião

LM ENGENHARIA II

Ontem, voltamos a nos reunir com os representantes da LM Engenharia.

Apresentamos a eles as proposta feitas por todos os patrões com os quais negociamos. Após um debate foi agendado para o dia 22 uma nova

reunião onde será apresentada pela empresa, uma proposta para ser levada a apreciação dos trabalhadores.

A audiência está marcada para o dia 22/03/2013 às 10 h.

Para refrescar a memória dos companheiros, a Lomae, Harsco e CRC pagaram aos trabalhadores uma PLR de R\$ 1431,00 e uma cesta básica de R\$ 160,00 e ainda incorporaram os R\$ 20,00 a título de ganho real.

reunião onde será apresentada pela empresa, uma proposta para ser levada a apreciação dos trabalhadores.

Os companheiros devem ficar atentos pois serão convocados para uma assembleia a qualquer momento.

LOMAE

A proposta apresentada pelos representantes da empresa, de substituir a cesta básica pelo cartão, e aprovada pelos trabalhadores em Assembleia, não está sendo cumprida.

A Lomae além de não alterar o valor de R\$ 150,00 para R\$ 160,00, continua distribuindo a cesta.

Além disto, não foi feito o pagamento dos reflexos retroativos, conforme ficou acertado também.

O Metasita e o Sinttrocel Já solicitou uma reunião com a Lomae para tratar desse assunto.

Descumprimento de Acordo Coletivo é ilegal e queremos acertar numa boa. Se a empresa não quiser, tomaremos as devidas providências para que os trabalhadores não sejam lesados.

COM A PALAVRA O TRABALHADOR

APERAM

COMO FAÇO PARA SABER EM QUAL DOS TRÊS EXTRATOS ESTOU INCLUSO?

É muito simples.

Basta o companheiro pegar o salário hora que ganha e multiplicar por 220.

Vantagens pessoal, Insalubridade e periculosidade não entram no calculo d o extrato.



Companheiros,

Para amaciar o coração do patrão é só parar a produção!

Campanha Salarial 2012/2013



PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Declaração de Imposto de Renda

Desde o dia 11/03 que estamos fazendo as Declarações de Imposto de Renda.

Atenção!

As declarações serão feitas somente

para que for associado.

São 15 senhas distribuídas na parte da manhã à partir das 8h, e 15 na parte da tarde, à partir das 13h.

Não haverá custo.



ATENDIMENTO:

De segunda a 6ª feira de 8h às 11h30 e 13h30 às 17h

RH repete a má-fé e coloca no contracheque: “Contr. Sind. Metasita”

No boletim Sem Censura publicado no dia 12 de março de 2012 escrevemos uma matéria com o título: RH distorce informação para tentar jogar trabalhadores contra o METASITA.

Na matéria, informamos que onde deveria estar escrito “Imposto Sindical”, a Aparam escreveu: “Contrib. Sind. METASITA”, passando uma impressão de que o METASITA está arrecadando uma grande quantidade de dinheiro no mês de março.

Segundo o RH, na época, tratava-se de um erro no sistema, e que não ocorreria mais.

Agora, em 2013, será que o sistema errou de novo? Ou alguém mandou que o sistema errasse?

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL É OBRIGATÓRIA

De acordo com o Artigo 578 do Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de

1943 (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT), “as contribuições devidas aos sindicatos pelos que participem das categorias econômicas ou profissionais ou das profissões liberais representadas pelas referidas entidades serão, sob a denominação de “contribuição sindical”.

Segundo o Artigo 579 do mesmo decreto-lei, “a contribuição sindical é devida por todos aqueles que participarem de uma determinada categoria econômica ou profissional, ou de uma profissão liberal, em favor do sindicato representativo da mesma categoria ou profissão, ou, inexistindo esta, na conformidade do disposto no Artigo 591.”

Legalmente, portanto, a contribuição sindical é compulsória e devida por todos aqueles que participem de uma profissão, liberal ou autônoma, sejam

sócios ou não do sindicato de sua respectiva. (Art. 513 da CLT).

O sindicato é o único representante legal da categoria frente ao Judiciário, nos litígios junto à Justiça do Trabalho, como causas trabalhistas, acordos e dissídios coletivos. Substitui o Ministério do Trabalho nas homologações das assinaturas e rescisões contratuais.

Da contribuição sindical o sindicato fica com 60%, as federações

correspondentes ficam com 15% e a confederação da categoria fica com 5%, ficando os 20% restantes para a conta “Salário e Emprego” do Ministério do Trabalho, que o aplica em Salário Desemprego e FAT (Fundo de Atenção ao Trabalhador).

Esta contribuição não deve ser paga como uma mera formalidade legal, mas com a consciência de que está contribuindo para a formação de uma categoria mais forte.



Expediente

METASITA Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Timóteo e Coronel Fabriciano

SEDE: Avenida Monsenhor Rafael, 155, Tiimirim/Timóteo/MG Cx. Postal: 17 Cep: 35.180-312 Fone: 3849-9100 / 9101

SUBSEDE: Giovannini/Cel.Fabriciano - Fone: 3841-3909 / SUBSEDE: Limoeiro/Timóteo - Fone: 3847-5690

Site: www.metasita.org.br E-mail:secretaria@metasita.org.br Resp.:Diretoria do METASITA Tiragem: 3500 exemplares

